

Brito

De: LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de maio de 2022 12:28
Para: licitacao@novohorizonte.sp.gov.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - SP (CP 060/2022) ABERTURA 16/05

Prioridade: Alta

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - SP

Prezados Senhores, bom dia!

A empresa Unicoba Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento Ref.: Concorrência Pública nº 060/2022, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA TECNOLOGIA CONVENCIONAL POR LED DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA TECNOLOGIA CONVENCIONAL POR LED DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE:

DO ESCLARECIMENTO

1. DA SOLICITAÇÃO DE REFRATOR EM VIDRO PARA AS LUMINARIAS LED.

A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.

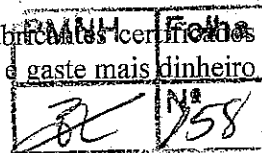
Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

Luminárias com refrator ou lente em vidro, tem uma perda média de 10% do fluxo luminoso, comparadas a luminárias com lentes em policarbonato, ou seja, para se obter o mesmo fluxo luminoso uma luminária com vidro deve consumir pelo menos 10% mais energia elétrica do que uma luminária com lente em policarbonato. Além disso há pelo menos 6 anos a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporcionou proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos ensaios laboratoriais para a certificação conforme a Portaria nº 62 do INMETRO, o que significa que em alguns casos garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes de Policarbonato.

O vidro foi um material que já foi muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam lâmpadas de Vapor de Sódio ou Metálico, pois era necessário pela alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia LED.

Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm⁻³, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente, policarbonato é liga que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico Ik-08 no mínimo, O policarbonato é 250 vezes mais resistentes que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e às intempéries, resistente a chama.

Dito isso, conclui-se que a exigência do Vidro, além de cercear a participação de diversos fabricantes, conforme Portaria 62 do INMETRO, fará com que a prefeitura pague mais caro por um produto e gaste mais dinheiro com a conta de energia mensal.



Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes, disjuntores e refratores de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO de acordo com a NORMA ASTM G154?

1. DA TENSÃO DE 85 a 300 V

A tensão em full range tem valores de medições de 90 a 305 Vac, essa faixa é necessária para resistir as variações de tensão e corrente encontradas na rede de energia, a concessionária fornece energia elétrica em tensão nominal de 110V ou 220V sendo aceito a variação de +/- 10% (99 a 242V), ou seja, a tensão em full range é superior a solicitada em edital e superior ao que demanda a concessionária de energia.

Diante do exposto, entendemos que será aceito luminárias com tensão em full range, está correto o nosso entendimento?

1. DA POTÊNCIA COM VALOR FIXO (W)

Como se sabe, a tecnologia LED vem entre anos gerando uma grande economia de energia elétrica a cada atualização, ou seja, quanto mais a tecnologia avança mais temos a possibilidade de economizar energia elétrica, obtendo o mesmo fluxo luminoso ou até maior.

O principal fator de troca de iluminação antiga para luminárias em LED é a economia de energia elétrica, diante disso verificamos que no edital consta a potência fixa da luminária, impossibilitando o município de apreciar proposta com luminárias LED de alta eficiência, ou seja, alto fluxo luminoso e baixo consumo de energia elétrica. Exemplo:

Uma luminária de eficácia energética de 120 lm/W consome 100 Watts para gerar 12.000 lm.

Uma luminária com alta eficácia de 150 lm/W consome 80 Watts para gerar os mesmos 12.000 lm.

Conforme o exemplo é possível entender que quanto maior a eficácia energética, menor é a potência de consumo para obter o mesmo fluxo luminoso.

Diante do exposto entendemos que a potência mencionada em edital é a potência nominal máxima de consumo, sendo aceito luminárias LED com eficácia energética maior que 120 lm/W, para atendimento ao edital, está correto o nosso entendimento?

1. DA ISOLAÇÃO 750 V.

Verificamos em edital no item 6.1.11 fiação, a solicitação de isolação 750V.

Ocorre que a Portaria 62 solicita que a fiação tenha atendimento a NORMA ABNT NBR 15129, que permite o uso de isolação em 500V.

Diante do exposto entendemos como valido o atendimento a Portaria 62, sendo assim, será aceito o uso de fiação externa de acordo com a NORMA ABNT NBR 15129, esta correto o nosso entendimento?

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.



LEDSTAR
uma marca UNIDESA

Leandro Ruthausha Ribeiro | Analista de Licitação
Junior

T. +55 11 5078 5522

M. +55 11 95617-2294

Av. Eusébio Matoso, 1375 - 11º andar
05423-180 - Pinheiros - São Paulo - SP

PLM/11	Folha
	Nº 159

Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais para o destinatário, tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem é estritamente proibida.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message is strictly prohibited.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
CGC/MF N.º 45.152.139/0001-99 Emancipado em 28/10/1917
Diretoria de Projetos, Posturas e Iluminação Pública

PMNH	Folha
	Nº 161

PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2022

CONCORRÊNCIA: 003/2022

OBJETO - Revitalização do parque de Iluminação pública para tecnologia LED da cidade.

Senhor Chefe de Divisão licitações e contratos,

Em atendimento a solicitação fl. 157/159, ao pedido de esclarecimento da empresa LEDSTAR.

Resposta questionamento:

1. No item 6.1.14 do termo de referência, Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK), determina o uso (Lente frontal - Vidro com espessura mínima de 4mm).
Portanto deve se manter conforme especificado no termo de referência.
2. De acordo ao termo de referência, item 6.3.2, onde determina a faixa da tensão de alimentação das luminárias entre 85 – 300V.
Correto, o uso da faixa de alimentação entre 90 – 305Vac, pode ser utilizado.
3. Conforme o edital deverá atender a eficiência luminosa mínima de 120lm/W, sendo aceito luminárias com maior eficiência luminosa, desde que mantenha as características da luminária mencionada.
4. Em atendimento a PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, entende-se que pode ser aceito também isolamento mínima de 500V.

Sem mais, atentamente.

Lucilene Filadelfo
Diretor de Projetos, Posturas e Iluminação Pública
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP.

Tiago Henrique Michelmani
Assessor de Gabinete - Engenheiro Eletricista
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP

Novo Horizonte, 11 de Maio de 2022.

RECEBIMOS
Novo Horizonte 11/05/2022